

2 DISCUSSÃO
NOMINAL



1301
11/10/89

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE lei nº 61/89

AUTOR: Sereada Laurival Correia de Araújo

ASSUNTO: "Da denominação em via pública"



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

8502
[Handwritten signature]

*Ficou em mãos de
18/9/89. Cópia os
Senhores Vereadores
após o encerramento
da sessão de 18/9/89
Tadeu Antonio Soares
PRESIDENTE DA CÂMARA*

PROJETO DE LEI Nº. 61/89
DE 18 DE SETEMBRO DE 1989.

Dá denominação em via pública.

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º.- Fica denominada Av. Lázaro Fermينو de Almeida, a via pública localizada no Bairro da Ressaca que tem início na Rodovia Bandeirantes e término na via que dá acesso ao Bairro do Campo Verde.

ARTIGO 2º.- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão à conta de verba própria consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, em 18 de setembro de 1989.

[Handwritten signature]
Lourival Corrêa de Araujo

Vereador - P.F.L.

*1ª 2ª
Meteção*

APROVADO

CAMARA MUNICIPAL DE IBIUNA

Em 12 de 12 de 1989

[Handwritten signature]
PRESIDENTE

1.º SECRETÁRIO

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

203
[Handwritten signature]

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 61/89 de autoria do Nobre Vereador Lourival Correia de Araujo foi apresentado aos Srs. Vereadores no expediente da Sessão Ordinária do dia 18 p. passado.

Certifico mais, foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores, e nesta data encaminhado às Comissões competentes conforme Despacho do Sr. Presidente. Ibiúna, 19 de setembro de 1989.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO

Comi J + e R

Seg.

Ofici ao Poder executivo
indicando se por
em andamento no
publico que se pret de
desempenha

Comp - se
Int. auton.

Ci. de. V. de. G. S. N. L. L.

21
8

59

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

2104
[Signature]

SECRETARIA

Ofício CJR nº. 10/89

Ibiúna, 29 de setembro de 1989.

SENHOR PREFEITO:

[Faint handwritten notes and signature]

Através do presente, solicito de Vossa Excelên-
cia que determine ao setor competente da Municipalidade infor-
mar se existe denominação na via pública localizada no Bairro
da Ressaca que tem início na Rodovia Bandeirantes e término na
via que dá acesso ao Bairro do Campo Verde, conforme fotocópia
do Projeto de Lei nº. 61/89 que tramita por esta Casa de Leis.

Certo de contar com o pronto atendimento, apro-
veito do ensejo para apresentar os protestos de estima e consi-
deração.

Atenciosamente,

[Signature]
ANTONIO CARLOS DE MORAES
PRESIDENTE DA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL

AO EXMO. SR.
JONAS DE CAMPOS
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

DOS.
[Handwritten signature]

Ofício GP nº 700. Em, 23 de outubro de 1.989.

Senhor Presidente:

*Leia-se em mãos em
pensão, após o quito e, dito
junte-se ao processo.
Ibiúna, 25/10/89*

[Handwritten signature]
TADEU ANTONIO SOARES
PRESIDENTE DA CÂMARA

Em atenção ao Ofício CJR nº 10/89, de 29/09/89, de V.Exª., onde é solicitada informação a respeito da denominação da via pública localizada no Bairro da Ressaca que tem início na Rodovia Bandeirantes e término na via que dá acesso ao Bairro do Campo Verde, vimos pelo presente informar que de acordo com nosso Oficial Administrativo, não existe nenhuma Lei ou Decreto que de uma denominação oficial à referida via pública.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para reiterar os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
=JONAS CAMPOS=
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
ANTONIO CARLOS DE MORAES
DD. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

NESTA

Recbi: 24/10/89
[Handwritten signature]



Ofício nº 700.

Em, 23 de outubro de 1989.

Senhor Presidente:

Coms de Jure e Real

Sob a agut legal onde
a quem se trata

As flenas que se
em si de

Dr. Mr. de mello $\frac{13}{11}$
89

[Signature]

Jose Jazg Rabelo

[Large signature]

Atenciosamente,

JONAS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS DE MORAES
DE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRUNA

RESTA



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Handwritten notes:
1106
~~1106~~

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 61/89 recebeu Parecer da Comissão de Justiça e Redação no expediente da Sessão Ordinária do dia 13 p. passado.

Certifico mais, encaminho o referido Projeto as demais Comissões para exararem Parecer na presente data.

Ibiúna, 14 de novembro de 1989.

Handwritten signature of Amauri Gabriel Vieira
AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO

Handwritten signature of the President of the Chamber

Handwritten signature of the Secretary

Handwritten signature of the President of the Chamber

Handwritten signature of the Secretary



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

0107
~~1989~~

SECRETARIA

PROJETO DE LEI Nº. 61/89

AUTOR:- VEREADOR LOURIVAL CORREIA DE ARAUJO

PARECER CONJUNTO

COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

RELATOR:- VEREADOR SATIO TERAMAE

Sob o aspecto orçamentário nada a opor quanto a tramitação.

Do ponto de vista da Comissão de Obras e Serviços Públicos também pela tramitação.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões. É o Parecer.

Sala das Comissões Vereador João Mello, em 27 de novembro de 1989.

Satio Teramae
Satio Teramae

Relator-Pres. Comissão de Finanças e Orçamento

Membros: Ivo Irineu Soares de Campos

Waldemiro Ferreira de Campos
Waldemiro Ferreira de Campos

Kenzi Sugahara

Pres. Comissão de Obras, Servs. Públicos e Atividades Privadas.

Fortunato Coelho Ramalho
Membros: Fortunato Coelho Ramalho

Lourival Correia de Araujo
Lourival Correia de Araujo



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

208
[Handwritten signature]

SECRETARIA

CERTIDÃO:

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 61/89

Certifico que o Projeto de Lei nº. 61/89 recebeu Parecer das Comissões de Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária do dia 27 p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto foi inscrito para 1ª Discussão e Votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 04 p. futuro.

Ibiúna, 28 de novembro de 1989.

[Handwritten signature]
ATAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO

ARTIGO 39. - Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de dezembro de 1989.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Ibiúna, aos 28 dias do mês de novembro de 1989.

[Handwritten signature]
PRESIDENTE

[Handwritten signature]
1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

[Handwritten signature]

3º SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

2509
[Signature]

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 72/89

Dá denominação em via pública.

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica denominada Av. Lázaro Ferrino de Almeida, a via pública localizada no Bairro da Ressaca que tem início na Rodovia Bandeirantes e término na via que dá acesso ao Bairro do Campo Verde.

ARTIGO 2º.- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão à conta de verba própria consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1989.

[Signature]
TÁDEU ANTONIO SOARES

PRESIDENTE

[Signature]
WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

1º SECRETÁRIO

[Signature]
SÁDIO TERAMAE

2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Handwritten signature and date: 05/10/89

GABINETE

Ofício GPC nº. 979/89

Ibiúna, 05 de dezembro de 1989.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelên-
cia o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 72/89, referente ao Projeto de Lei
nº. 61/89 de autoria do Nobre Vereador Lourival Correia de
Araujo, que "Dá denominação em via pública", aprovado na Ses-
são Extraordinária do dia 04 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-
-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Handwritten signature of Tadeu Antonio Soares
TÁDEU ANTONIO SOARES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
JONAS DE CAMPOS
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S I A.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 61/89 foi colocado em 1ª Discussão e Votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 04 p. passado, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores presentes, ausente o N.V. Kenzi Sugahara.

Certifico mais, o referido Projeto foi colocado em 2ª Discussão e Votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária do mesmo dia convocada regimentalmente, sendo também aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores presentes, ausente o N.V. Kenzi Sugahara.

Certifico finalmente que em face de sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 72/89, encaminhado através do Ofício GPC nº. 979/89 da presente data. Ibiúna, 05 de dezembro de 1989.


AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO